

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1594

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1346, de 10/07/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.050.000	Aquisição de Equip. de Informática Completo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3333)	01000	2.500,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0015.1.051.000	Aquisição de Equip. de Informática Completo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3334)	01000	2.500,00
	TOTAL GERAL		5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizada a anulação parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	2.500,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
01	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (164)	01000	2.500,00
	TOTAL GERAL		5.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de julho do ano de 2007.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

11.07.2007